



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundada em 14 de abril de 2012

CNPJ 33.427.512/0001-98

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 7.218 de 07 de outubro de 2021

Filiada à CBDS- Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

COMISSÃO ELEITORAL

Nós, Mayane de Paula Oliveira, presidente, Thays Grazielle Bezerra Freitas, secretario, e Manoelle Silva Guedes de Sena, fiscal, membros da Comissão Eleitoral da Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte, constituída na Assembleia Geral de 12 de fevereiro de 2022, viemos a presença de V.Sa. para nos apresentar como comunicar que o processo eleitoral visando eleger a Diretoria e Conselho Fiscal desta Federação para o mandato de 2022 a 2026 iniciou-se na data de hoje e solicitamos de V.Sa. empenho no sentido de divulgar o referido processo, por nós elaborado e aprovado, para que as eleições e posses daqueles órgãos transcorram de forma tranquila e efetiva a saber:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do Registro de Candidatos

Art. 1º. Todos aqueles que desejarem candidatar-se aos cargos da Diretoria (presidência e vice presidência) ou Conselho Fiscal deverão, obrigatoriamente, ser associados a uma das entidades filiadas à Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte – FDSRN e estar em quite com as obrigações da mesma.

Parágrafo único: Fica aprovado o seguinte cronograma para o processo eleitoral 2022 - 2026:

CRONOGRAMA

- 1) Inscrições: até 25/01/2022;
- 2) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 31/01/2022;
- 3) Prazo para envio de recursos relacionados ao indeferimento das inscrições: 02/02/2022;
- 4) Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas deferidas: 04/02/2022;
- 5) Votação para eleição: 12/02/2022 na Assembleia Geral

Art. 2º. O requerimento de registro dos candidatos aos cargos da mesa Diretoria e Conselho Fiscal deverão preencher inscrição por meio do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScskFi93R39s26gXdgEqxz92jnoynDGNXDnkK0upd6Wpp4otg/viewform?usp=sf_link até dia 25/01/2022 e apresentar no ato de registro, os seguintes documentos atualizados, para efeito de elegibilidade, até dia 25/01/2022 por via e-mail: comissaoeleitoral6@gmail.com

- a) Foto Digital (Na forma de perfil do candidato)
- b) Currículo;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Declaração da Associação para candidatura a Eleição 2022 - 2026 da FDSRN (ANEXO);
- g) Certidão "Nada Consta"

§1º. As candidaturas que não preencherem os requisitos deste artigo e as disposições do Estatuto serão invalidadas pela Comissão Eleitoral.

§2º. No caso de invalidação o(s) candidato(s) terá direito a oferecer recurso no prazo de 5 dias após a divulgação das candidaturas deferidas, ou seja, até o dia 25/01/2019, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão Eleitoral, no e-mail: comissaoeleitoral6@gmail.com.

Da Votação

Art. 3º. Cada entidade filiada terá direito a 1 (um) voto, por seu representante legal ou procurador assim constituído por procuração com firma reconhecida.

Parágrafo Único: Os candidatos não poderão ser outorgados procuradores pelas entidades, e somente poderão votar se forem Presidentes ou representantes legais.

Da Vigência do Mandato

Art. 4º. Todos os cargos eletivos terão seus mandatos vigentes por 04 (quatro) anos, a partir da posse dos membros eleitos.

Sendo conveniente que os candidatos leiam para se inteirarem do Estatuto da FDSRN na totalidade, o qual se encontra disponível no site: www.Fdsrn.org.br

Comissão eleitoral

Mayane Paula
Presidente

Thays Grazielle Bezerra Freitas
Secretaria

Manoelle Silva Guedes de Sena
Fiscal